

São Paulo, 4 de março de 2026.

**AO  
SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPICRIME**

**Ref.: Ofício nº 085/2026 – CPICRIME (Procedimento nº 074-SF-000004-70)**

*Prezado Senhor  
Senador Fabiano Contarato  
Presidente da CPI Crime Organizado*

A **QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (“QI SCD”)**, inscrita no CNPJ sob nº 32.402.502/0001-35, com sede na Av. Rebouças, 2.942, 7º ao 12º andares, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 05402-500 (“QI CTVM” ou “Instituição”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em epígrafe, prestar as informações que seguem.

Em cumprimento à referida requisição de quebra de sigilo, esclarecemos que, dentre os investigados listados no requerimento, **não foram identificados relacionamento com a QI SCD.**

Ademais, no que tange à requisição de dados via sistema SIMBA, esclarecemos que a tentativa de transmissão resultou em erro de validação. Isso ocorre porque o sistema não processa arquivos cujos lotes estejam desprovidos de registros. No caso em tela, diante da ausência total de relação jurídica ou transacional entre esta Instituição e os investigados, os arquivos encontram-se 'zerados', o que impede a sua recepção técnica pelo portal.

Destacamos que tal alternativa foi expressamente facultada pelo próprio Ofício nº 1985/2026 – CPMI INSS. Com a regularização, as informações serão retransmitidas via Simba.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para ulteriores informações que julgarem necessárias.

**QI Sociedade de Crédito Direto S.A.**